



### INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento interno dessa egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar que interceda junto às secretarias responsáveis, **a Implantação de protocolo pediátrico para detecção de anormalidade na ordem psíquica, mental ou cognitiva no âmbito (SUS) no município.**

Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

#### Justificativa:

Famílias com diagnósticos de anormalidade na ordem psíquica, mental ou cognitiva, relatam que geralmente recebem a notícia tardiamente de forma incompreendida pela família e pela sociedade em geral, inclusive quando o transtorno está em estágio avançado. De acordo com a Lei 13.348/2017, que determina que o Sistema Único de Saúde (SUS) fica obrigado a adotar protocolo com padrões para a avaliação de riscos ao desenvolvimento psíquico de crianças de até 18 meses de idade. Diante do exposto solicitamos a Implantação de protocolo pediátrico para detecção de anormalidade na ordem psíquica, mental ou cognitiva no âmbito (SUS), como por exemplo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), desenvolvendo ações de atenção integral com instrumento voltado para auxiliar a detecção de anormalidades no desenvolvimento infantil, a fim de proporcionar conforto, segurança na desmitificação do assunto.

Certa da vossa atenção e desde já grata.

Indaiatuba, 28 de setembro 2022.

---

**Ana Maria dos Santos**

**Vereadora**